



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**

**EDITAL Nº 18/2021/PRPPI-IFAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNOS REGULARES DO CURSO DE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU) EM EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**(PPGEMA)**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Instituto Federal de Alagoas, PRPPI/IFAL e a Direção Geral do Campus Marechal Deodoro, tornam pública a abertura das inscrições para o processo de seleção de estudantes regulares para o CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* (ESPECIALIZAÇÃO) EM EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE (PPGEMA). O objetivo do curso é promover a formação continuada de profissionais licenciadas/os da rede pública de ensino e das/os egressas/os de outras graduações, proporcionando um curso de pós-graduação interdisciplinar no campo das ciências ambientais e sociais, conforme estabelecido a seguir:

**1. FINALIDADE**

**1.1.** Este processo visa selecionar candidatas/os para provimento de vagas ao Curso de Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) em Educação e Meio Ambiente (PPGEMA), ofertado gratuitamente pelo Campus Marechal Deodoro - Ifal, às/aos profissionais da rede pública de ensino e demais portadoras/es de diploma de graduação (bacharéis, licenciadas/os e tecnólogas/os) em qualquer área de conhecimento.

**2. DA OFERTA DE VAGAS**

- 2.1.** Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas para o PPGEMA, das quais 19 (dezenove) vagas são destinadas professoras/es e demais profissionais da rede pública (municipal, estadual ou federal), em exercício.
- 2.2.** 10 (dez) vagas serão destinadas às/aos candidatas/os negras/os (pretas/os e pardas/os), candidatas/os quilombolas, candidatas/os indígenas (conforme estabelecido na Orientação Normativa nº 02/PRPPI/IFAL, de 26 de abril de 2018) e pessoas com deficiência (PcD).
- 2.3.** 11 (onze) vagas serão ofertadas às/aos demais interessadas/os, na ampla concorrência.
- 2.4.** As vagas especificadas nos itens 2.2 e 2.3., caso não preenchidas, ficarão disponíveis para as/os demais inscritas/os no processo de seleção, observando-se os critérios de classificação.

**3. DA RESERVA DE VAGAS DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 3.1.** Do total de vagas reservadas, da Política de Ações Afirmativas, 04 vagas serão destinadas às/aos candidatas/os negras/os (pretas/os e pardas/os), 2

vagas às/aos candidatas/os quilombolas, 2 vagas às/aos candidatas/os indígenas e 2 vagas às Pessoas com Deficiência – PcD.

- 3.2.** As/os candidatas/os negras/os, candidatas/os quilombolas e candidatas/os indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.
- 3.3.** As vagas destinadas às/aos candidatas/os negras/os, às/aos candidatas/os quilombolas e às/aos candidatas/os indígenas, aprovadas/os dentro do número oferecido para ampla concorrência, não serão computadas para efeito do preenchimento daquelas reservadas à sua respectiva cota.
- 3.4.** Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola ou indígena aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola ou indígena posteriormente classificada/o, também optante desta mesma modalidade.
- 3.5.** Na hipótese de não haver candidatas/os quilombolas e/ou indígenas, optantes destas modalidades de reserva de vagas, aprovados, a/as vaga/as será/ão revertida/as, pela ordem sequencial, para candidatas/os negras/os e para candidatas/os da ampla concorrência, sendo preenchidas por estas/es candidatas/os aprovadas/os, observados os critérios de avaliação e ordem de classificação.
- 3.6.** Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, optantes destas modalidades de reserva de vagas, aprovados, a/as vaga/as será/ão revertida/as, pela ordem sequencial, para candidatas/os quilombolas e/ou indígenas e para candidatas/os da ampla concorrência, sendo preenchidas por estas/es candidatas/os aprovadas/os, observados os critérios de avaliação e ordem de classificação.
- 3.7.** Na hipótese de não haver candidatas/os cotistas por cor/raça/etnia, aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas, pela ordem sequencial, à professoras/es e demais profissionais da rede pública (municipal, estadual ou federal), em exercício e pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação.
- 3.8.** Na hipótese de não haver candidatas/os da reserva de vagas para professoras/es e demais profissionais da rede pública (municipal, estadual ou federal), em exercício aprovados, a/as vaga/as será/ão revertida/as, pela ordem sequencial, para candidatas/os negras/os e para candidatas/os quilombolas e/ou indígenas, e/ou pelas/os demais candidatas/os, sendo preenchidas por estas/es candidatas/os aprovadas/os, observados os critérios de avaliação e ordem de classificação.
- 3.9.** Consideram-se Pessoas com Deficiência – PcD, aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, no Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.
- 3.10 -** A/o candidata/o selecionada/o na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência precisa apresentar, no ato de inscrição, laudo médico atestando a

condição característica desta modalidade, posteriormente analisado pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), ligado à Pró-Reitoria de Ensino (PROEN).

**3.11** - Do total de vagas disponíveis, em cada processo seletivo dos cursos de pós-graduação do IFAL, fica reservado 5% (cinco por cento) das vagas para candidatas/os com deficiência.

**3.12** - As/os candidatas/os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

**3.13** - As vagas destinadas às/aos candidatas/os com deficiência, aprovadas/os dentro do número oferecido para ampla concorrência, não serão computadas para efeito do preenchimento daquelas reservadas à sua respectiva cota.

**3.14** - Em caso de desistência de candidata/o com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o com deficiência posteriormente classificada/o.

**3.15** - Na hipótese de não haver candidatas/os cotistas por deficiência, aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para professoras/es e demais profissionais da rede pública (municipal, estadual ou federal), em exercício e/ou candidatas/os da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições no Exame de Seleção serão realizadas exclusivamente pela Internet. Período para preenchimento da inscrição: 11/10/2021 a 22/10/2021 em <https://exame.ifal.edu.br/>

4.1 - Para os candidatos realizarem sua inscrição, deverão seguir as seguintes orientações:

4.1.1 - Acessar o sistema de inscrição no endereço eletrônico: <http://exame.ifal.edu.br>.

4.1.2 – No primeiro acesso, preencher o Cadastro (dados pessoais);

4.1.2.1. Informar o número e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.1.3 – Depois de preencher todo o Cadastro, preencher a inscrição online até o dia 22/10/2021 às 23h59min e fazer a checagem de todos os dados para possíveis correções, sendo de sua total responsabilidade o seu preenchimento correto.

4.1.4. No ato de inscrição online, o candidato deverá:

4.1.4.1. Formulário de inscrição;

4.1.4.2. Pré-Projeto de Pesquisa;

4.1.4.3. Currículo Lattes (com as devidas orientações e documentos comprobatórios contidas nos item 8, devidamente digitalizados);

4.1.4.4. Documentos digitalizados em formato **pdf**:

4.1.4.4.1. Carteira de Identidade, CPF, Diploma de Graduação (frente e verso);

4.1.4.4.2. Declaração de Pertencimento à comunidade quilombola, aos candidatos cujo documento se aplique;

- 4.1.4.4.3. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), caso se aplique;
- 4.1.4.4.4. Laudo médico (ao PcD), aos candidatos cujo documento se aplique;
- 4.1.4.4.5. Comprovante de exercício do magistério ou de atuação profissional na rede pública (estadual, municipal ou federal), aos candidatos cujo documento se aplique;

## **5. INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

5.1. Serão INDEFERIDAS as inscrições que apresentarem documento(s):

- a) Sem o nome do candidato;
- b) Com divergência na identificação do candidato (nome na inscrição divergente do constante nos documentos anexados);
- c) Ilegível (de difícil leitura, que não se pode ler com clareza);
- d) Sem a visualização completa (sem estar digitalizado na integralidade) e/ou
- e) Com o tipo de concorrência divergente da documentação apresentada (ampla concorrência ou cota).

5.2. A/O candidata/o que tenha a sua inscrição DEFERIDA pelo sistema de reserva de vagas (cotas) mas no procedimento de matrícula não comprove que tinha o pré-requisito, terá sua inscrição CANCELADA.

5.3. Não serão permitidas quaisquer alterações na inscrição. Caso a/o candidata/o queira mudar o tipo de concorrência (ampla concorrência ou cota) ou anexar novo documento, terá que excluir a inscrição atual e realizar uma nova inscrição, até o fechamento das inscrições, 10/10/2021, às 23h59min.

5.4. No dia 26/10/2021, caberão recursos sobre as INSCRIÇÕES INDEFERIDAS.

5.5. Serão indeferidas as inscrições das/os candidatas/os que não cumprirem, rigorosamente, o estabelecido no item 4. e seus subitens.

5.6. A/O candidata/o que apresentar documentos falsos ou adulterados terá CANCELADA a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, tendo sua documentação encaminhada à POLÍCIA FEDERAL.

5.7. Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional, por e-mail ou correspondência.

5.4 - A inscrição da/o candidata/o implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais Instrumentos reguladores, dos quais a/o candidata/o não poderá alegar desconhecimento.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1. O processo de seleção de candidatas/os para o PPGEMA se desenvolverá nas etapas:

a) 1ª etapa: análise de Pré-projeto de Pesquisa adequado às linhas do Programa, de caráter ELIMINATÓRIO;

2ª etapa: avaliação de Currículo Lattes, de caráter CLASSIFICATÓRIO.

6.2. Todos os documentos, Pré-projeto e Currículo Lattes deverão estar legíveis, para realização do *upload* dos arquivos no <https://exame.ifal.edu.br/>

6.2.1. Os arquivos indicados em 6.2. que apresentem quaisquer inconsistências não serão considerados para fins de registro e continuidade do processo seletivo.

6.3 O resultado da primeira etapa (referente à análise de Pré-projeto de Pesquisa) será divulgado conforme cronograma deste edital. Na segunda etapa, apenas serão avaliados os Currículos Lattes das/os candidatas/os classificadas/os na análise dos Pré-projetos de Pesquisa.

6.4 Será desclassificada/o a/o candidata/o que obtiver nota inferior a 07 (sete) pontos na avaliação do Pré-projeto de Pesquisa.

6.5 Todos os prazos referentes às etapas deste Edital, constam no item 13.

6.6.A avaliação fenotípica com os candidatos cotistas será realizada nos dias estabelecidos pelo calendário e cronograma disposto no item 13 deste edital, antes da avaliação do Pré-projeto de Pesquisa e Currículo Lattes. Caso o candidato não se encontre nos critérios estabelecidos para concorrer como cotista poderá prosseguir no processo seletivo por meio das vagas de ampla concorrência, caso reúna as condições comuns mencionadas neste processo seletivo.

6.6.1. Cronogramas específicos, procedimentos referentes à avaliação fenotípica e demais documentos e outras etapas alteradas neste edital, serão disponibilizadas posteriormente e em tempo hábil, em <https://www2.ifal.edu.br/o-ifal/pesquisa-pos-graduacao-einovacao>.

6.6.2 A avaliação fenotípica será de responsabilidade da comissão designada pela reitoria do Ifal, cabendo aos membros da Comissão de Seleção acompanhar o processo.

6.9 A banca examinadora do Pré-Projeto de Pesquisa e do Currículo Lattes será composta por membros do Colegiado do PPGEMA.

## **7. DA AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO**

7.1 O Pré-projeto de Pesquisa deverá ser integrado às linhas de atuação do PPGEMA:

- a) Trabalho, mundo natural e ser social;
- b) Desenvolvimento econômico e sustentabilidade na sociedade contemporânea;
- c) Educação, Estado e sociedade;
- d) Reestruturação produtiva, recursos naturais e os novos paradigmas da Educação;
- e) Educação e movimentos sociais;
- f) Educação, meio ambiente e o mundo do trabalho;
- g) Economia política e meio ambiente;
- h) Biodigestores: Biogás e Biofertilizantes;
- i) Recuperação de Áreas Degradadas e Gestão de Unidades de Conservação;
- j) Educação ambiental;
- k) Agroecologia e desenvolvimento rural.

6.2 O Pré-projeto de Pesquisa deverá seguir rigorosamente as instruções que estão no modelo anexo a este edital (anexo IV).

6.3 São critérios de avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Membro 1</b>	<b>Membro 2</b>	<b>Membro 3</b>
1- O tema é pertinente e atual	Até 2,0			
2- A justificativa é convincente e o problema está bem delimitado	Até 1,0			
3- Os objetivos estão claros e são coerentes com o problema apresentado	Até 1,0			

4 – A fundamentação teórica é coerente e adequada com o problema proposto	Até 3,0			
5 – O método é bem definido e adequado ao problema, com as fases de pesquisa claramente relatadas	Até 2,0			
6 – O texto é claro, objetivo e respeita a norma culta.	Até 1,0			
<b>Média de cada avaliador</b>				

**Média Final:** \_\_\_\_\_

## **8. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

8.1 A avaliação do currículo Lattes terá caráter classificatório.

8.2 O Currículo Lattes e demais documentos deverão ser postados no ato de inscrição.

8.3 A autenticidade dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes será de inteira responsabilidade da/o candidata/o, a/o qual deverá providenciar as devidas digitalizações em formato **pdf** dos documentos originais para reconhecimento e avaliação dos membros da banca.

8.3.1 Os documentos comprobatórios deverão estar dispostos na mesma ordem/sequência em que aparecem em seu Currículo Lattes e também constar anexos no portal de inscrição do <https://exame.ifal.edu.br/>.

8.4 A avaliação do Currículo Lattes será realizada considerando os itens e pontuações estabelecidas no anexo IV do presente edital.

## **9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

9.1. Serão aprovadas/os para preenchimento das vagas as/os candidatas/os que:

9.1.1. Entregarem toda documentação exigida no prazo estipulado;

9.1.2. Obtiverem nota igual ou superior a 7,0 no Pré-Projeto de Pesquisa;

9.1.3. Após análise de Currículo Lattes esteja classificada/o entre as vagas disponibilizadas, conforme descrito no item 2.

9.2 Em caso de empate, adotar-se, para efeito de classificação da/o candidata/o e em ordem prioritária, os seguintes critérios:

a) maior pontuação no Pré-projeto;

b) maior pontuação na Análise do Currículo e

c) mais idoso (dia, mês e ano).

9.3 Quando o empate envolver candidato/a com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição deste Concurso, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei 10.741/2003, os critérios de desempate passarão a observar a seguinte ordem:

a) mais idoso (dia, mês e ano);

- b) maior pontuação no Pré-projeto;
- c) maior pontuação na Análise do Currículo.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

10.1 Os resultados parciais e final da seleção de que trata este edital, no prazo disposto no cronograma, bem como demais informações serão divulgados em:

<https://www2.ifal.edu.br/o-ifal/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/editais/editais-2021>.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1 Os recursos deverão ser apresentados à Comissão de Seleção, por meio eletrônico em <https://exame.ifal.edu.br/>, em observância aos prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital

## **12. DA MATRÍCULA**

12.1 A matrícula das/os alunas/os selecionadas/os será realizada apenas pela Coordenação de Registro Acadêmico (CRA) Campus Marechal Deodoro, [cra.marechal@ifal.edu.br](mailto:cra.marechal@ifal.edu.br), no prazo compreendido no disposto no item 13 deste edital.

12.1.1. Caberá à CRA estabelecer se a matrícula será presencial ou virtual.

## **13. DO CALENDÁRIO E CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

<b>Etapa</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
1	Lançamento do Edital	05/10/2021
2	Período de Inscrição	11 a 22/10/2021
3	Publicação das Inscrições homologadas	25/10/2021
4	Recursos - Inscrição	26/10/2021
5	Resultado dos recursos - inscrição	27/10/2021
6	Avaliação Fenotípica	27/10 a 11/11/2021
7	Resultado da Avaliação Fenotípica	12/11/2021
8	Recurso da Avaliação Fenotípica	16/11/2021
9	Resultado da Avaliação Fenotípica pós-recurso	17/11/2021
10	Resultado 1ª etapa - Avaliação de Pré-projeto	18/11/2021
11	Recursos 1ª etapa	19/11/2021
12	Resultado dos recursos 1ª etapa	22/11/2021
13	Período de Análise do Currículo Lattes - 2ª etapa	23 a 26/11/2021
14	Publicação do Resultado da 2ª etapa	29/11/2021
15	Recursos 2ª etapa	30/11/2021
16	Resultado dos recursos 2ª etapa	01/12/2021
17	Publicação do resultado final da seleção	03/12/2021
18	Período de Matrícula	06 a 10/12/2021
19	Aula Inaugural	17/12/2021

## **14. DAS AULAS**

14.1 As atividades ligadas ao curso de especialização do PPGEMA acontecem majoritariamente às sextas-feiras (noturno) e aos sábados (matutino e vespertino), no Ifal/Campus Marechal Deodoro, conforme calendário acadêmico divulgado posteriormente pela Coordenação do Curso.

14.1.1 Ainda que a sede administrativa seja o Ifal/Campus Marechal Deodoro as disciplinas poderão ocorrer em outras unidades ou instituições parceiras do PPGEMA, mediante comunicação prévia às/aos interessadas/os em cursar a(s) disciplina(s) nessas condições.

14.1.1.1 Fica a cargo das/os discentes matriculadas/os a responsabilidade pelo transporte aos locais de aula e demais despesas.

14.2 As atividades inerentes ao curso, em decorrência das diversas áreas de atuação poderão eventualmente ocorrer em dias e turnos distintos daqueles citados no item 14.1 e seus subitens.

14.3 Embora as aulas das disciplinas sejam formalmente credenciadas como presenciais, as mesmas ocorrerão no formato remoto (Ensino Remoto Emergencial-ERE), em observância à Resolução nº 50, de 28 de agosto de 2020, que estabelece as Diretrizes Institucionais do Ensino Remoto Emergencial, e no Plano de Contingência do IFAL Diante da Pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), até segunda ordem do Conselho Superior e Reitoria.

## **15. INFORMAÇÕES GERAIS**

15.1 As convocações, resultados e avisos referentes a este Processo Seletivo e os resultados serão divulgados no endereço eletrônico: <https://www2.ifal.edu.br/oifal/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/editais/editais-2021>

15.2. Não haverá nenhuma comunicação individual (por meio de aplicativos ou redes sociais ligadas à internet) do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo à/ao candidata/o verificar os resultados parciais, de recursos e final, que serão disponibilizados no endereço eletrônico citado anteriormente.

15.3. Casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela PRPPI.

Ednaldo Farias Gomes  
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação/Substituto

Éder Júnior Cruz de Souza  
Diretor-geral do Campus Marechal Deodoro





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**  
**ANEXO I**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº **18/2021/PRPPI-IFAL**, de **05 de Outubro de 2021** para Provimento de vagas no **Processo de Seleção – Especialização em Educação e Meio Ambiente** do Instituto Federal de Alagoas (IFAL), campus **Marechal Deodoro**.

**DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

EDITAL \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_ À  
Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº \_\_\_\_/20\_\_ para o  
curso de \_\_\_\_\_, do campus  
\_\_\_\_\_, do Instituto Federal de Alagoas (IFAL).

Nome da/o Candidata/o:

N.º de Inscrição:

Vaga Pretendida:

CPF:

RG:

Telefone:

E-mail:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeita/o, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis. Observações: o laudo deverá conter o nome da/o médica/o especialista, a assinatura e CRM; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido. Assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Reserva de Vagas, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira

responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Assinatura do Candidato



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**

**ANEXO II**

**(Item 3.10)**

**MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE POR CANDIDATOS  
COM DEFICIÊNCIA**

Atesto, para os devidos fins de direito, que a/o Sra. /Sr.

\_\_\_\_\_ apresenta a  
seguinte \_\_\_\_\_ deficiência \_\_\_\_\_ (espécie)  
\_\_\_\_\_, sob o Código Internacional  
de Doença (CID 10) \_\_\_\_\_, possuindo o seguinte grau/nível  
de deficiência \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, apresentando o seguinte nível de autonomia  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_. Atesto, ainda, que a deficiência da/o candidata/o acima evidenciada está de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, ou com o art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista). Forneço, também, as seguintes informações complementares: 1 - Se deficiente físico ou motora, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações? ( ) sim ( ) não 2 - Se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses); 3 - Se deficiente visual, anexar exame de acuidade em ambos os olhos (AO), com especificação da patologia e do campo visual; 4 - Se deficiente mental ou intelectual: 4.1) data de início: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ 4.2) especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas:

\_\_\_\_\_

5 - Se deficiente com deficiência múltipla:

5.1) especificar a associação de duas ou mais deficiências: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

6. Nome da/o médica/o/Especialidade/CRM/Carimbo

OBS: O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação**  
**Campus Marechal Deodoro**

**ANEXO IV**

**PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

**2021**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação**  
**Campus Marechal Deodoro**

## **TÍTULO**

(Fonte: Times New Roman, tamanho 14, somente o título em negrito / subtítulo sem  
negrito)

**Nome da/o aluna/o**

Marechal Deodoro-AL

2021

# **SUMÁRIO**

## **1. INTRODUÇÃO – TEMA E PROBLEMATIZAÇÃO**

## **2. JUSTIFICATIVA**

## **3. OBJETIVOS**

### 3.1 GERAL

### 3.2 ESPECÍFICOS

## **4. METODOLOGIA DA PESQUISA**

## **5. CRONOGRAMA**

## **REFERÊNCIAS**

(Fonte: Times New Roman, Tamanho 12, em negrito os títulos / subtítulo sem negrito)

## **1. INTRODUÇÃO – TEMA E PROBLEMATIZAÇÃO**

(Fonte: Times New Roman, Tamanho 14, Todos os Títulos em negrito)

A Introdução é a apresentação do assunto a ser tratado. Trata-se de uma seção na qual se procura sintetizar e aguçar a curiosidade do leitor. Orienta-se, nesta parte do pré-projeto, a finalizá-lo com a formulação do problema.

A Introdução deve conter também o problema de pesquisa. Autores, entre eles Popper (1975), afirmam que toda discussão científica deve surgir com base em um problema e, para tal, se deve oferecer uma solução provisória e, a partir dessa situação, buscar resposta por meio da pesquisa.

(Fonte: Times New Roman, Tamanho 12, sem negrito)

(NO MÍNIMO 500 E NO MÁXIMO 700 PALAVRAS)

## **2. JUSTIFICATIVA**

Nesta parte do texto é preciso oferecer os motivos para a construção do trabalho. Trata-se, então, de responder a questão: por que fazer este trabalho? No entanto, deve-se procurar os antecedentes do problema e a relevância do assunto e argumentar sobre a importância prática e teórica. É plausível também refletir sobre as possíveis contribuições esperadas.

(Fonte: Times New Roman, Tamanho 12, sem negrito)

(NO MÍNIMO 300 E NO MÁXIMO 500 PALAVRAS)

## **3. OBJETIVOS**

Os objetivos relacionam-se à indicação de tudo o que se pretende realizar com a pesquisa, situando também os resultados que se quer atingir. Trata-se da definição do que será realizado. Aconselha-se a redigir os objetivos do pré-projeto com a utilização de verbos no infinitivo (identificar, analisar, compreender, investigar, etc.). Os objetivos são divididos em Geral e Específicos:



### 3.1 GERAL **(tamanho 12, sub-item sem negrito)**

Trata-se de proporcionar uma visão geral e abrangente do tema, ou seja, do que se pretende realizar.

### 3.2 ESPECÍFICOS **(tamanho 12, sub-item sem negrito)**

Sua função é descrever, de forma mais detalhada e instrumental, o que será realizado. São as questões mais concretas do estudo e que coadunam com o objetivo geral. São os objetivos específicos que orientam o pesquisador na coleta de dados e de informações.

**(NO MÍNIMO 200 E NO MÁXIMO 400 PALAVRAS)**

## 4. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Nesta parte, indique a Metodologia a ser utilizada no estudo e o método. No caso do método, trata-se do conjunto de procedimentos que serão utilizados para alcançar os fins de uma investigação. É o caminho percorrido em uma investigação. Mostre como irá responder aos objetivos estabelecidos. Deve-se ajustar aos objetivos específicos. Envolve a definição de como será realizado o trabalho.

A metodologia deve apresentar:

- **O tipo de pesquisa**
- **Universo e Amostra**
- **Instrumentos de coletas de dados**
- **Método de análise**

**(NO MÍNIMO 300 E NO MÁXIMO 500 PALAVRAS)**

## 5. CRONOGRAMA

Descreve aqui os tempos para a realização do estudo. O cronograma é uma disposição gráfica do tempo que será utilizado para a finalização da pesquisa. Neste caso, ele tem a função de auxiliar o pesquisador no gerenciamento e controle deste trabalho.

Observe um exemplo de cronograma:

Etapas	Ano							
	2021				2022			
	1º sem.		2º sem.		1º sem.		2º sem.	
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
1. Revisão bibliográfica	x	x	x	x	-	-	-	-
2. Definição da pesquisa/objetivos	-	-	x	x	-	-	-	-
3. Elaboração do instrumento de pesquisa/Coleta de dados	-	-	x	x	-	-	-	-
4. Análise e discussão dos dados	-	-	-	x	-	-	-	-
5. Elaboração do relatório para de pesquisa	-	-	-	-	X	-	-	-
6. Exame de Qualificação	-	-	-	-	-	x	-	-
7. Redação final do TCC	-	-	-	-	-	-	x	-
8. Defesa	-	-	-	-	-	-	x	
8. Redação de artigos	-	-	-	-	-	-	-	x

## REFERÊNCIAS

Nas referências são citados os livros, revistas científicas, sites que foram utilizados e consultados na elaboração do estudo e do relatório final.

As referências devem estar de acordo com as normas da *ABNT NBR*.

Exemplos de referências utilizadas no Pré-Projeto de Pesquisa

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 14724**: Informação e documentação. Trabalhos Acadêmicos - Apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.

HELENE, M. Ciência e Tecnologia: de mãos dadas com o poder. São Paulo: Moderna, 1996.

POPPER, K.R. Conhecimento objetivo. São Paulo: EDUSP, 1975.

SAVIANI, Demerval. O trabalho como princípio educativo frente às novas tecnologias. In: FERRETTI, Celso J.; ZIBAS, Dagmar M. L.; MADEIRA, Felicias R.; FRANCO, Maria Laura P. B. (Orgs.). *Novas tecnologias, trabalho e educação: um debate multidisciplinar*. Petrópolis: Vozes, 1994. p. 151-168.

(Fonte: Times New Roman, Tamanho 12, sem negrito)

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação**  
**Campus Marechal Deodoro**

**ANEXO IV**

1. GRUPO I – TÍTULOS DECORRENTES DO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA (prazos contados a partir da publicação deste edital)	NÚMERO MÁXIMO DE ITENS PONTUADOS	PONTUAÇÃO POR ITEM APRESENTADO	NÚMERO DE ITENS COMPROVADOS PELO CANDIDATO  (campo reservado à comissão)	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AO CANDIDATO  (campo reservado à comissão)
1.1. Exercício de Magistério:	10	(1,0) ponto por ano.		
1.2. Exercício de Monitoria em Ensino Superior	2	(0,5) meio ponto.		
1.3. Participação em estágio em docência assistida/realizado em estabelecimento de ensino superior, Ensino Médio e/ou Ensino fundamental.	2	(0,5) meio ponto por semestre letivo		
1.4. Participação em programas e/ou projetos de ensino, pesquisa e extensão	4	0,5 meio ponto por projeto ou programa concluído com duração de no mínimo 1 (um) ano		
1.5. Outras atividades em projetos sociais, sindicais socioambientais e movimentos sociais	5	(0,5) Meio ponto por ano		

2. GRUPO II – Títulos decorrentes de atividades científicas	NÚMERO MÁXIMO DE ITENS PONTUADOS	PONTUAÇÃO POR ITEM APRESENTADO	NÚMERO DE ITENS COMPROVADOS PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AO CANDIDATO
2.1. Livros com ISBN publicados, relacionados com a Área de Estudo objeto deste Edital.	2	(2,0) Dois ponto por livro.		
2.2. Capítulo de livro com ISBN publicado, relacionado com a Área de Estudo objeto deste Edital.	2	(1,0) Um ponto por capítulo.		

2.3. Trabalhos publicados em revistas e periódicos indexados de circulação internacional	5	(0,5) meio ponto por trabalho.		
2.4. Trabalhos publicados em revistas e periódicos indexados de circulação nacional	3	(0,5) meio ponto por trabalho.		
2.5. Trabalhos completos publicados, em anais de congressos internacionais	5	(0,2) dois décimos de ponto		
2.6. Trabalhos completos publicados, em anais de congressos nacionais	5	(0,2) dois décimos de ponto		

3. GRUPO III – Títulos decorrentes de atividade profissional não didática.	NÚMERO MÁXIMO DE ITENS PONTUADOS	PONTUAÇÃO POR ITEM APRESENTADO	NÚMERO DE ITENS COMPROVADOS PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AO CANDIDATO
3.1. Tempo de exercício profissional em atividade relacionada com a Área de Estudo deste Edital	3	0,5 meio ponto por item pontuado.		

DATA E LOCAL: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA:

MEMBRO 1 \_\_\_\_\_

MEMBRO 2 \_\_\_\_\_

MEMBRO 3 \_\_\_\_\_